



Of. Gab. 330/2018

Guaíba, 07 de junho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 080/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 247/2018**, apresentado pela: **Bancada do DEM**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) **Quantos jovens foram atendidos no Programa Identidade Jovem, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017?** 2) **Quais são as ações que o Programa ID Jovem desenvolve?** 3) **Este programa está em pleno desenvolvimento em 2018?** 4) **Como faz para participar o jovem que tem interesse?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Não há como precisar quantos jovens foram atendidos, pois o cadastro é realizado somente pela internet, diretamente no sistema do Governo Federal.

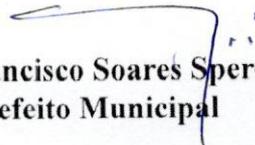
O Programa possui o objetivo de ampliar a presença de jovens em espetáculos culturais. Os jovens terão descontos em eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento (limitado a 40% do total dos ingressos disponíveis). No âmbito do transporte interestadual, (para fora do estado), o benefício assegura a gratuidade de 2 vagas e o desconto de no mínimo 50% de 2 vagas a ser utilizado caso as vagas gratuitas se esgotem. Após ter sido gerado, seja através do aplicativo para smartphones ou pelo site do programa, o cartão QR code será válido por 30 dias.

Este programa está em pleno desenvolvimento desde o momento do seu lançamento.

O jovem que tem interesse em participar, precisa ter de 15 a 29 anos de idade, ter renda familiar mensal de até 2 salários mínimos, estar cadastrado no Cadastro único e estar com seu cadastro atualizado.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

À

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS

REQ 247/2018 - AUTORIA: Bancada do DEM

Z/T: 992570 91=91 81027/ANU/80 001182828/2017/07/07/14/00

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009310 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5533BDF96E56D60FFD7494B83816A2D

